



Processo nº: 0009497-37.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE MEDIANEIRA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: TATIANA HILDEBRANDT DE ALMEIDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17709
1.1.1-Data em que assumiu:
2020-10-30 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINA MARCELA F. BITTENCOURT Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17549
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Luis Fernando Nandi Vicente Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20910
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: RICARDO FERREIRA DAMIÃO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1984-02-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 200661

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: ALEXANDRO JOSÉ MARTINS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-08-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ANDREIA DE FATIMA MORAIS DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2006-12-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARILEIDE RODRIGUES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1998-05-21 00:00:00.0



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA KISSEL AMARAL Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-08-10 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MATEUS BEHLING VERLINDO Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-03-12 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: THAYS KARINY MARAFON Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2016-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARLENE MIRANDA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2016-05-02 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Priscila Alves Mignon Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2015-02-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18112

Nome do Funcionário/Servidor: MARIANE APARECIDA PEREIRA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-04-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21070

Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS JOSÉ PIMENTA DE SOUZA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2018-01-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19175

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Murilo Rafael Carneletto Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-03-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277880

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3020
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6497
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 487
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 335
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 149
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0002326- 51. 2020. 8. 16. 0117 - 05/10/2021
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 23 (vinte e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/07/2021 (processo 0006068- 26. 2016. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 19 (dezenove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/09/2021 (nº 0003408- 83. 2021. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 376 (trezentas e setenta e seis) juntadas aguardando análise pela Escrivania, as mais antigas enviadas em 21/09/2021 (ex. processo 0001742- 47. 2021. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 165 (cento e sessenta e cinco) cumprimentos para expedir e 127 (cento e vinte e sete) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 55 (cinquenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no
PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

423

6.2-CANCELADAS

236

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

50

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

353

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

394

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0003033- 34. 2011. 8. 16. 0117 - 24/08/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000863- 40. 2021. 8. 16. 0117 e 0005023- 26. 2012. 8. 16. 0117. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0004906- 98. 2013. 8. 16. 0117.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas no processo 0005231- 34. 2017. 8. 16. 0117.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 14 (quatorze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 28/06/2021 (processo 0003182- 54. 2016. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005001- 84. 2020. 8. 16. 0117 e 0006408- 62. 2019. 8. 16. 0117, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0005001- 84. 2020. 8. 16. 0117 e 0006408- 62. 2019. 8. 16. 0117, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0005001- 84. 2020. 8. 16. 0117 e 0006408- 62. 2019. 8. 16. 0117, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001650- 69. 2021. 8. 16. 0117 e 0001945- 09. 2021. 8. 16. 0117. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito



e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000521- 10. 2013. 8. 16. 0117 (mov. 274 e 278).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme verificou- se a partir da análise do processo nº 0000015- 45. 1987. 8. 16. 0117 - Ref. mov. 1. 1 - p. 118/124, a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 338 (trezentos e trinta e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

7



l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A portaria não está publica no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Observar a determinação para os atos futuros.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) 126 (cento e vinte e seis) processos estão inclusos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Por meio da análise do processo 0004288- 90. 2012. 8. 16. 0117, aferiu- se que a Escrivania observa a prioridade na tramitação dos feitos.

b) Aferiu- se a existência de 4 (quatro) mandados ordenados, aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 07/04/2021 (processo 0006922- 15. 2019. 8. 16. 0117). Regularizar.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

896



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1817
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
42
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
68
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 52 (cinquenta e dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/08/2021 (processo 0000804- 28. 2016. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 10 (dez) intimações pendentes de expedição, as mais antigas desde 26/05/2021 (processo 0000133- 97. 2019. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 221 (duzentas e vinte e uma) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 13/09/2021 (processo 0002770- 41. 2007. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 37 (trinta e sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 18/09/2021 (processo 0000651- 58. 2017. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

3 (três) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 22/09/2021 (processo 0003682- 81. 2020. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma_ CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Não
Determinação / Recomendação: Constam 33 (trinta e três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 41
6.2-CANCELADAS 12
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 3
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 77
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 108
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 20/07/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0005705- 97. 2020. 8. 16. 0117. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Ademais, regularizar o trâmite do processo 0003308- 12. 2013. 8. 16. 0117.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001630- 49. 2019. 8. 16. 0117 e 0005230- 15. 2018. 8. 16. 0117, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001630- 49. 2019. 8. 16. 0117 e 0005230- 15. 2018. 8. 16. 0117, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001630- 49. 2019. 8. 16. 0117 e 0005230- 15. 2018. 8. 16. 0117, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001348- 40. 2021. 8. 16. 0117 e 0003582- 29. 2020. 8. 16. 0117. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito



e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001630- 49. 2019. 8. 16. 0117 para remessa à conclusão (mov. 87 e 88 - cinquenta e um dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0004639- 87. 2017. 8. 16. 0117 - Ref. mov. 156. 1 e 161. 1.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 122 (cento e vinte e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) O sistema Projudi informou a existência de 17 (dezesete) mandados ordenados, aguardando expedição. Regularizar e observar o disposto no Ofício- Circular nº 227/2021.

b) 17 (dezesete) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 2 (dois) processos na Meta 04/2021. Priorizar a movimentação dos feitos.

Determinações Gerais



COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 517
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1874
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 112
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 24
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 94 (noventa e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 04/08/2021 (processo 0003371- 90. 2020. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 21/08/2021 (nº 0001219- 16. 2013. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
a) O sistema Projudi retrata a existência de 29 (vinte e nove) mandados ordenados, aguardando expedição. Regularizar.
b) Os processo 0004702- 49. 2016. 8. 16. 0117, 0005822- 30. 2016. 8. 16. 0117 e 0006644- 82. 2017. 8. 16. 0117 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, cuja movimentação deve ser priorizada pela Escrivania.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
127
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
154
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
17
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
5
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/08/2021 (processo 0004159- 12. 2017. 8. 16. 0117). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

o processo 0004495- 45. 2019. 8. 16. 0117 aguarda cumprimento desde 25/09/2021. Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) 42 (quarenta e duas) juntadas estão pendentes de análise, mais antiga enviada em 17/09/2021 (processo 0002274- 21. 2021. 8. 16. 0117). Regularizar.

b) Não há processos incluídos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

69

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

811

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

8

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0003341- 21. 2021. 8. 16. 0117 - 29/09/2021

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
a) 10 (dez) mandados estão ordenados, aguardando expedição. Regularizar.
b) Não há processos inseridos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
nº 3.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. A Vara Cível e Anexos da Comarca de Medianeira é unidade privada e provida regularmente (PCA nº 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000) que não está passando pelo processo de estatização.
2. O Serventuário Ricardo Ferreira Damião é titular da Escrivania, nos termos do Decreto Governamental nº 2511/1984.
3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada em 2019, concluiu- se que a Escrivania apresentava positivo contexto de gestão processual.
4. Nesta Correição- Geral, o quadro se manteve. A Escrivania cumpre as tarefas em prazo adequado e promove célere movimentação aos processos prioritários. Dessa maneira, recomenda- se maior atenção aos processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, priorizar a expedição dos alvarás ordenados e regularizar a situação dos mandados pendentes de expedição.
5. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, registraram- se dois protocolos de reclamação contra a Unidade, entre o período de 01/01/2019 até 31/08/2021.
6. Na manifestação 2019- 003296, o reclamante relatou problema de saúde do Escrivão, o que prejudica a condução dos serviços. Verificou- se que a Magistrada titular da Unidade Judiciária, Carolina Marcela Franciosi Bittencourt, respondeu diretamente ao reclamante.
7. No protocolo 2020- 004481, o reclamante sustentou excesso de prazo para expedição de alvará no processo 0003182- 54. 2016. 8. 16. 0117. Nesse caso, a Escrivania justificou que estava sem acesso às contas judiciais da Caixa Econômica Federal por mais de 60 (sessenta) dias, situação que era de conhecimento do Magistrado. Por meio da consulta processual, aferiu- se a regularidade no trâmite.
8. No anexo C, observa- se um quadro funcional composto por 8 (oito) funcionários, contabilizando o Sr. Escrivão, número que atende o atual movimento processual existente.
9. Ante o exposto, recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escritania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escritania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escritania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 24 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

